CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 14 /10 /2011
HORA: 15h43min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.255/2011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 11.000,00 (onze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.09.10.244.0030.2.216 PROGRAMA SALVAR/SAMU
3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis c/9931.....R$ 4.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação c/9935.....R$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.06.08.241.0025.1.033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA TERCEIRA IDADE
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/1968.....R$ 11.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.0107.2.072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE-ASPS

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado c/934.....R$ 15.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais c/935.....R$ 9.400,00
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimento Vant. Fixas Pessoal Civil c/937.....R$ 90.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais c/938.....R$ 8.000,00
3.1.91.13.03.00.00.00 Contribuição Patronal para o RPPS c/1989.....R$ 27.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/945.....R$ 8.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação c/995.....R$ 17.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.06.08.241.0025.1.033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA TERCEIRA IDADE
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/1968.....R$ 174.900,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.301.0107.2.073 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA – A.S.P.S.
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimento Vant. Fixas Pessoal Civil c/981.....R$ 11.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis c/7958.....R$ 1.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.06.08.241.0025.1.033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA TERCEIRA IDADE
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/1968.....R$ 12.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.06.08.122.0010.2.089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimento Vant. Fixas Pessoal Civil c/989.....R$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis c/990.....R$ 600,00
3.1.91.13.03.00.00.00 Contribuição Patronal para o RPPS c/6968.....R$ 4.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.241.0025.1.033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA TERCEIRA IDADE
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/1968.....R$ 9.600,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 1.000,00 (mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.243.0027.2.090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis c/1904.....R$ 1.000,00

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.241.0025.1.033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA TERCEIRA IDADE
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/1968.....R$ 1.000,00

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.0107.1.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado c/9980.....R$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais c/9983.....R$ 6.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis c/9985.....R$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/9988.....R$ 9.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/9990.....R$ 120.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Mat. Permanente c/9992.....R$ 10.000,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.06.08.241.0025.1.033 CENTRO DE CONVIVÊNCIA TERCEIRA IDADE
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/1968.....R$ 191.500,00

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2011.

DOIS IRMÃOS, RS, 14 DE OUTUBRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.